



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 134/91

Dispõe sobre utilidade pública.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o senhor Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Colônia de Pesca Z-24 Agostinho Rodrigues Filho, com sede e foro nesta cidade já declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 12/74, de 24 de outubro de 1.975, com o prefixo Colônia de Pesca E-33.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 24 de abril de 1.991.

*Osvaldo Batista Vieira*  
Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal